




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA - PEN**

IND 4918 /2015

**INDICAÇÃO Nº DE 2015
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)**

L I D O
Em. 27.8.15

Câmara Legislativa

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor, Secretario de Saúde do Distrito Federal, a construção de uma Clínica da Família, no Setor Habitacional Água Quente na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Sr. Secretario de Saúde do Distrito Federal, a construção de uma Clínica da Família, no Setor Habitacional Água Quente na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa assegurar a solicitação dos moradores da referida comunidade.

Os moradores do Setor Habitacional Água Quente, como se sabe, é de baixa renda e sofre por diversos tipos de dificuldades entre este a falta de serviço publico como o direito a saúde. A construção da Clínica da Família desafogaria alguns serviços do Hospital de Samambaia e outros da rede de saúde do DF.

O atendimento deste pleito trará grandes benefícios para a saúde da comunidade, evitaria o deslocamento, sempre sofrido dos usuários dos diversos serviços de saúde que passariam a ser atendidos pela Clínica da Família.

Neste cenário, sugerimos ao Excelentíssimo Sr. Secretario de Saúde do Distrito Federal, que envide esforços no sentido de atender ao pleito apresentado, o qual tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....


DEPUTADA LUZIA DE PAULA
Autora

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 4918/2015
Folha Nº 01 PB



SECRETARIA LEGISLATIVA 26/08/2015 14:53



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 03/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 4918/2015
Folha Nº 02 FB